



**Conselho Municipal de Saúde  
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.  
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003  
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADA – MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO No. 016/2026**

**APROVA PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DA  
QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 10 (dez) de março de 2026, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, **RESOLVE** :

**Art. 1º - APROVAR PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE  
VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 10 de março de 2026.

**GUILHERME BUENO DE FREITAS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 016/2026, de 10 de março de 2026, CMS/João Monlevade

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG